



PARECER TÉCNICO

OBRA FARMACIA BASICA

DATA 14/04/2023

OBJETO

A Farmácia Básica, vem apresentando problemas de infiltração no forro em diversas salas, provenientes de goteira em dias chuvosos, sendo assim deverá ser contratado um funileiro para executar os diversos reparos.

VISTORIA

Conforme visita técnica feita em 10 de abril de 2023 no local da obra, constatou-se patologias no forro de gesso em diversas salas da farmácia básica.



Imagem da farmácia básica – todo o perímetro do telhado é fechado pela platibanda

Com o fechamento total da cobertura existe a necessidade de colocação de calhas e algeroz para direcionar o fluxo de águas da chuva, pela patologia apresentada no forro de gesso das salas, diagnosticou-se que as calha não comportam a vazão do telhado me dias de chuva.

Tendo há necessidade de aumentar a captação de água da chuva com a reformulação das calhas, com isso há necessidade de troca das mesmas por calhas maiores e mais



profundas, bem como o aumento dos dutos de saída em quantidade e área, devendo ter o cuidado para deixar as saídas dos dutos o mais livre possível.

Deverá ter a troca de 12 unidades de telhas de fibrocimento, pois a mesmas apresentam patologias que comprometem sua impermeabilidade, devendo ter o cuidado para não danificar as demais existentes, e respeitando os transpasses necessários para um funcionamento pleno da cobertura.

Também será necessário o reparo no algoz onde a mesma apresenta área insuficiente para impermeabilizar a platibanda.

E fazer os reparos internos do forro de gesso, onde os mesmos foram danificados em decorrência da infiltração pelo telhado, estes reparos deverão passar pela limpeza da área retirando qualquer parte que aparente instabilidade do material e sendo refeita com o mesmo material, garantindo assim que fique como o mesmo acabamento, posterior a isto deverá passar por pintura para um melhor acabamento e durabilidade. Onde a parede de alvenaria apresenta manchas de limo, ou mofo terá a necessidade de passar por lixamento e aplicação de produto para tira-lo e após limpa a parede deverá ser pintada para garantir uma total impermeabilização.

Sendo assim, existe a necessidade de contratação de mão de obra especializada e com experiência na área para a reformulação das calhas e algeroz do edifício da farmácia básica.

Salto do Jacuí/RS, 10 de abril de 2023.

FABRÍCIO NOGUEIRA LORENZI

Arquiteto e Urbanista – CAU A4669448

Fabrício Nogueira Lorenzi
Arquiteto e Urbanista
CAU/RS A4669448

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

GOTEIRAS







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 928/2021.

Dispõe sobre o repasse financeiro estadual de complementação ao recurso aplicado aos Eixos Estrutura e Cuidado Farmacêutico do Programa Farmácia Cuidar+. (PROA 21/2000-0146633-7).

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto Federal 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, Anexo XXVII, de 03 de outubro de 2017, que institui a Política Nacional de Medicamentos, cuja íntegra consta do Anexo 1 do Anexo XXVII;

Considerando a Portaria GM/MS 3.047, de 28 de novembro de 2019, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Renome 2020 no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 338, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, definindo como um de seus eixos estratégicos, a garantia de acesso e equidade às ações de saúde, incluindo a Assistência Farmacêutica;

Considerando a Resolução CIB/RS nº 143/2003, que descentralizou a gestão da Farmácia de Medicamentos Especiais aos Municípios, à exceção do Município de Porto Alegre;

Considerando a Portaria SES/MS nº 792/2020 que institui o Programa Cuidar+ na Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Considerando a Portaria SES/RS nº 649/2021 que institui o Programa Farmácia Cuidar+ no Estado do Rio Grande do Sul e regulamenta a transferência de recursos destinados à sua implementação em 2021. (PROA 21/2000-0098182-3);

Considerando a Portaria SES/RS nº 908/2021 que dispõe sobre novo prazo para adesão ao Programa Farmácia Cuidar+.

Considerando a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, de ampliação do acesso da população aos medicamentos bem como a promoção do uso racional de medicamentos;

Considerando a necessidade de ações e apoio à implementação de serviços farmacêuticos clínicos nos municípios do Rio Grande do Sul, bem como a criação de modelos de serviços clínicos farmacêuticos que otimizem o uso correto dos medicamentos e melhorem a adesão ao tratamento medicamentoso;

Considerando a necessidade de dar continuidade nas medidas de ampliação, qualificação e promoção dos serviços farmacêuticos nas Farmácias de Medicamentos Especiais (FME) nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul através do Programa Farmácia Cuidar+.

RESOLVE:

Art. 1º. Repassar recurso financeiro estadual de complementação ao recurso aplicado aos eixos Estrutura e Cuidado Farmacêutico no Programa Farmácia Cuidar+.

Art. 2º. O valor da complementação será transferido aos municípios que aderiram ao programa, (Anexo I) seguindo os critérios relacionados aos portes, de acordo com o número de pessoas atendidas na FME, nos seguintes termos:

- I. Porte 1: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
- II. Porte 2: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- III. Porte 3: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);
- IV. Porte 4: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);
- V. Porte 5: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º. O Município deverá utilizar os recursos do Programa Farmácia Cuidar+ no cumprimento das obrigações descritas na Portaria SES/RS nº 649/2021 e aplicar os percentuais estabelecidos para cada eixo do Programa, da seguinte forma:

- I. Mínimo de 70% (setenta por cento) do recurso no Eixo Estrutura;
- II. Máximo de 30% (trinta por cento) do recurso no Eixo Cuidado Farmacêutico;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Parágrafo único. O saldo remanescente e os rendimentos de aplicações financeiras do recurso de que se trata o caput deverão ser aplicados em qualquer dos dois eixos estabelecidos nesta Portaria

Art. 4º. As regras aplicáveis ao Programa Farmácia Cuidar+ são as estabelecidas na Portaria SES/RS nº 649/2021.

Art. 5º. O repasse dos recursos financeiros de que trata esta Portaria será realizado diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma extraordinária e destinada a somente uma FME por Município.

§ 1º. Os Municípios deverão executar o valor mínimo dos recursos do Eixo Cuidado Farmacêutico até junho de 2022.

§ 2º. Os Municípios deverão executar o valor mínimo do recurso do Eixo Estrutura, constante no Art. 9º, até dezembro de 2022.

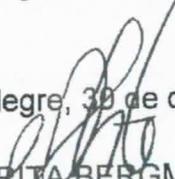
Art. 6º. A prestação de contas da utilização dos recursos financeiros oriundos deste Programa será realizada no Relatório de Gestão, conforme o disposto no art. 34 e 35 seguintes da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, devendo ser observados pelos beneficiários os requisitos previstos nos Anexos da Portaria SES/RS nº 649/2021.

Art. 7º. Os Municípios que aderirem ao Programa Farmácia Cuidar+ fornecerão à Secretaria Estadual de Saúde, sempre que solicitado, informações referentes ao monitoramento e execução de que trata esta Portaria.

Art. 8º. Os Municípios aderentes do Programa Farmácia Cuidar +, em conjunto com a Secretaria Estadual de Saúde, são responsáveis pela fiscalização, monitoramento e execução do recurso repassado ao Fundo Municipal de Saúde e, deverão manter registros e dados que deverão ser fornecidos à Secretaria Estadual de Saúde e órgãos de controle, sempre que necessário e pelo período de 5 anos após a utilização total do recurso de que trata esta portaria.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2021.


ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde

ANA COSTA
Secretária da Saúde Adjunta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ANEXO I

LISTA DOS MUNICÍPIOS QUE ADERIRAM NAS DUAS FASES E VALORES

Municípios que aderiram ao Programa de Financiamento Farmácia Cidadã *			
CRS	Município	Código Município (IBGE)	Total Embr.
1	Arambaré	430085 I	R\$35.000,00
1	Ararica	430087 I	R\$35.000,00
1	Arroio dos Ratos	430116 I	R\$35.000,00
1	Barra do Ribeiro	430190 I	R\$35.000,00
1	Cambaya do Sul	430360 I	R\$35.000,00
1	Capela de Santana	430468 I	R\$35.000,00
1	Chuvisca	430544 I	R\$35.000,00
1	General Câmara	430880 I	R\$35.000,00
1	Glorinha	430905 I	R\$35.000,00
1	Harmonia	430955 I	R\$35.000,00
1	Lindolfo Collor	431162 I	R\$35.000,00
1	Mirassol do Sul	431225 I	R\$35.000,00
1	Monte Reuter	431247 I	R\$35.000,00
1	Nova Hartz	431306 I	R\$35.000,00
1	Parque Novo	431403 I	R\$35.000,00
1	Presidente Lucena	431514 I	R\$35.000,00
1	Rizzenfeld	431575 I	R\$35.000,00
1	São Francisco de Paula	431826 I	R\$35.000,00
1	São José do Hortêncio	431848 I	R\$35.000,00
1	Sentinela do Sul	432035 I	R\$35.000,00
1	Tabaí	432085 I	R\$35.000,00
1	Triunfo	432200 I	R\$35.000,00
1	Busa	430270 II	R\$50.000,00
1	Carro Grande do Sul	430517 II	R\$50.000,00
1	Charqueadas	430535 II	R\$50.000,00
1	Dois Irmãos	430640 II	R\$50.000,00
1	Dom Feliciano	430650 II	R\$50.000,00
1	Esmeraldo do Sul	430678 II	R\$50.000,00
1	Irati	431080 II	R\$50.000,00
1	Nova Santa Rita	431137 II	R\$50.000,00
1	Rolante	431600 II	R\$50.000,00
1	São Jerônimo	431840 II	R\$50.000,00
1	São Sebastião do Cai	431950 II	R\$50.000,00
1	Tapes	432110 II	R\$50.000,00
1	Três Coroas	432170 II	R\$50.000,00
1	Campo Bom	430390 III	R\$55.000,00
1	Esteio	430770 III	R\$55.000,00
1	Guaiíba	430930 III	R\$55.000,00
1	Igrejinha	431010 III	R\$55.000,00
1	Montenegro	431240 III	R\$55.000,00
1	Pardiz	431405 III	R\$55.000,00
1	Portão	431480 III	R\$55.000,00
1	Sapiranga	431990 III	R\$55.000,00
1	Taquara	432120 III	R\$55.000,00
1	Cachoeirinha	430310 IV	R\$65.000,00
1	Camapuã	430350 IV	R\$65.000,00
1	Alvorada	430060 V	R\$100.000,00
1	Canoas	430460 V	R\$100.000,00
1	Gravataí	430920 V	R\$100.000,00
1	Novo Hamburgo	431340 V	R\$100.000,00
1	São Leopoldo	431820 V	R\$100.000,00
1	Sapucaia do Sul	432000 V	R\$100.000,00
1	Viamão	432300 V	R\$100.000,00
1	Santa Maria do Herval	431695 I	R\$35.000,00
2	Alpestre	430050 I	R\$35.000,00
2	Amélieia do Sul	430064 I	R\$35.000,00
2	Borja do Guaraniz	430185 I	R\$35.000,00
2	Cainara	430340 I	R\$35.000,00
2	Crissal do Sul	430807 I	R\$35.000,00
2	Derrubadas	430632 I	R\$35.000,00
2	Herval Seco	430730 I	R\$35.000,00
2	Esperança do Sul	430745 I	R\$35.000,00
2	Iraí	431050 I	R\$35.000,00
2	Liberto Salzano	431160 I	R\$35.000,00
2	Novo Tiradentes	431344 I	R\$35.000,00
2	Palmatino	431380 I	R\$35.000,00
2	Pinhal	431445 I	R\$35.000,00
2	Rodeio Bonito	431590 I	R\$35.000,00
2	Taquaruçu do Sul	432132 I	R\$35.000,00
2	Vicente Dutra	432310 I	R\$35.000,00
2	Vista Alegre	432350 I	R\$35.000,00
2	Vista Gaucha	432370 I	R\$35.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

2	Pinheiro do Vale	431449 II	R\$50.000,00
2	Pianalto	431470 II	R\$50.000,00
2	Sobrer	432020 II	R\$50.000,00
2	Tiradentes do Sul	432147 II	R\$50.000,00
2	Frederico Westphalen	430850 III	R\$55.000,00
2	Tanente Portela	432140 III	R\$55.000,00
2	Tres Passos	432190 III	R\$55.000,00
2	Bom Progresso	430237 I	R\$35.000,00
3	Arco do Padre	430107 I	R\$35.000,00
3	Arco Grande	430130 I	R\$35.000,00
3	Capão do Leão	430466 I	R\$35.000,00
3	Chui	430543 I	R\$35.000,00
3	Cristal	430605 I	R\$35.000,00
3	Jaguaraó	431100 I	R\$35.000,00
3	Norro Redondo	431245 I	R\$35.000,00
3	Pedras Altas	431471 I	R\$35.000,00
3	Pedro Osório	431420 I	R\$35.000,00
3	Pinheiro Machado	431490 I	R\$35.000,00
3	Santa Vitória do Palmar	431730 I	R\$35.000,00
3	Santana da Boa Vista	431700 I	R\$35.000,00
3	Turujuru	432237 I	R\$50.000,00
3	Corlito	430512 II	R\$50.000,00
3	Piratini	431460 II	R\$55.000,00
3	São José do Norte	431850 III	R\$65.000,00
3	São Lourenço do Sul	431880 IV	R\$100.000,00
3	Canguçu	430450 V	R\$100.000,00
3	Pelotas	431440 V	R\$100.000,00
3	Rio Grande	431560 V	R\$35.000,00
3	Horval	430715 I	R\$35.000,00
4	Cacopóli	430290 I	R\$35.000,00
4	Dilermando de Aguiar	430637 I	R\$35.000,00
4	Dom Francisca	430670 I	R\$35.000,00
4	Farmiguelo	430845 I	R\$35.000,00
4	Laura	431053 I	R\$35.000,00
4	Lacurubi	431055 I	R\$35.000,00
4	Jari	431113 I	R\$35.000,00
4	Quevedos	431532 I	R\$35.000,00
4	São João do Polsero	431843 I	R\$35.000,00
4	São Martinho de Serra	431912 I	R\$35.000,00
4	São Vicente do Sul	431880 I	R\$35.000,00
4	Siempre Viva	432063 I	R\$35.000,00
4	Stela Maris	432149 I	R\$35.000,00
4	Toropi	432237 I	R\$35.000,00
4	Unistalda	432343 I	R\$35.000,00
4	Vila Nova do Sul	430800 II	R\$50.000,00
4	Faxinal do Soturno	431210 II	R\$50.000,00
4	Matz	431402 II	R\$50.000,00
4	Paraisópolis	431447 II	R\$50.000,00
4	Pinhal Grande	431530 II	R\$50.000,00
4	Restinga Seca	431810 II	R\$50.000,00
4	São Francisco de Assis	432220 II	R\$50.000,00
4	Tupanciretã	430010 III	R\$55.000,00
4	Agudo	431110 III	R\$55.000,00
4	Jaguari	431120 III	R\$55.000,00
4	Julio de Castilhos	431303 III	R\$55.000,00
4	Nova Esperança do Sul	431310 III	R\$55.000,00
4	Nova Palma	431740 III	R\$55.000,00
4	Santiago	431842 III	R\$55.000,00
4	São Pedro do Sul	431560 III	R\$55.000,00
4	São Sepe	431682 V	R\$100.000,00
4	Santa Maria	430225 I	R\$35.000,00
4	Boa Vista do Sul	430232 I	R\$35.000,00
5	Bom Jesus	430367 I	R\$35.000,00
5	Campestre da Serra	430593 I	R\$35.000,00
5	Coronel Pires	430740 I	R\$35.000,00
5	Esmeralda	430925 I	R\$35.000,00
5	Guabiju	431112 I	R\$35.000,00
5	Jaquirana	431164 I	R\$35.000,00
5	Linha Nova	431237 I	R\$35.000,00
5	Monte Alegre das Carras	431238 I	R\$35.000,00
5	Monte Belo do Sul	431261 I	R\$35.000,00
5	Muitos Capões	431280 I	R\$35.000,00
5	Novo Arco	431358 I	R\$35.000,00
5	Novo Padua	431400 I	R\$35.000,00
5	Parati	431442 I	R\$35.000,00
5	Pirada Alta	431446 I	R\$35.000,00
5	Pinhal do Sul	431446 I	R\$35.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

5	Pinto Bandeira	431454	I	R\$35.000,00
5	Protasio Alves	431517	I	R\$35.000,00
5	Santa Tereza	431725	I	R\$35.000,00
5	Sao Jorge	431844	I	R\$35.000,00
5	Sao Joao dos Ausentes	431862	I	R\$35.000,00
5	Sao Vendelino	431975	I	R\$35.000,00
5	Uniao da Serra	432235	I	R\$35.000,00
5	Vale Real	432254	I	R\$35.000,00
5	Vila Flores	432336	I	R\$35.000,00
5	Vista Alegre do Prata	432362	I	R\$50.000,00
5	Antonio Prado	430080	II	R\$50.000,00
5	Bom Principio	430225	II	R\$50.000,00
5	Canela	430442	II	R\$50.000,00
5	Carlos Barbosa	430480	II	R\$50.000,00
5	Gramado	430910	II	R\$50.000,00
5	Ipê	431043	II	R\$50.000,00
5	Novo Bassano	431290	II	R\$50.000,00
5	Novo Petropolis	431320	II	R\$50.000,00
5	São Marcos	431900	II	R\$50.000,00
5	Flores da Cunha	430830	III	R\$55.000,00
5	Garibaldi	430860	III	R\$55.000,00
5	Guapore	430940	III	R\$55.000,00
5	Novo Prata	431330	III	R\$55.000,00
5	Vacaria	432250	III	R\$55.000,00
5	Veranópolis	432280	III	R\$65.000,00
5	Bento Gonçalves	430210	IV	R\$65.000,00
5	Ferretilha	430290	IV	R\$100.000,00
5	Caxias do Sul	430510	V	R\$35.000,00
6	Agua Santa	430001	I	R\$35.000,00
6	Alto Alegre	430055	I	R\$35.000,00
6	Andre de Rocha	430066	I	R\$35.000,00
6	Barracao	430180	I	R\$35.000,00
6	Berrols Lagoa	430200	I	R\$35.000,00
6	Campos Borges	430410	I	R\$35.000,00
6	Caseros	430495	I	R\$35.000,00
6	Coqueiros do Sul	430585	I	R\$35.000,00
6	Coxilha	430597	I	R\$35.000,00
6	Ernestina	430705	I	R\$35.000,00
6	Espumoso	430750	I	R\$35.000,00
6	Gentil	430885	I	R\$35.000,00
6	Gramado	430980	I	R\$35.000,00
6	Gramado	430995	I	R\$35.000,00
6	Itapica	431057	I	R\$35.000,00
6	Lagoa dos Tres Cantos	431127	I	R\$35.000,00
6	Lagoa	431125	I	R\$35.000,00
6	Mecheddino	431170	I	R\$35.000,00
6	Mito Castelhano	431213	I	R\$35.000,00
6	Montebello	431220	I	R\$35.000,00
6	Montebello de Almeida	431225	I	R\$35.000,00
6	Montauri	431242	I	R\$35.000,00
6	Mormaco	431275	I	R\$35.000,00
6	Novo Azevedo	431275	I	R\$35.000,00
6	Paraisópolis	431477	I	R\$35.000,00
6	Paraisópolis	431725	I	R\$35.000,00
6	Santo Antonio do Planalto	431805	I	R\$35.000,00
6	Sao Domingos do Sul	430050	I	R\$35.000,00
6	Sertão	432215	I	R\$35.000,00
6	Tunas	432255	I	R\$35.000,00
6	Venâncio	432320	I	R\$35.000,00
6	Victor Graeff	432335	I	R\$50.000,00
6	Vila Langaro	430320	II	R\$50.000,00
6	Cacique Doble	430580	II	R\$50.000,00
6	Ciriaco	430830	II	R\$50.000,00
6	Fontoura Xavier	430990	II	R\$50.000,00
6	Itapeculinas	431755	II	R\$50.000,00
6	Santo Antonio do Palmital	431842	II	R\$50.000,00
6	São João da Uruguaiana	431860	II	R\$50.000,00
6	São José do Ouro	432040	II	R\$50.000,00
6	Seralta Corval	432100	II	R\$50.000,00
6	Tapera	432340	II	R\$50.000,00
6	Vila Maria	430470	III	R\$55.000,00
6	Carazinho	430490	III	R\$55.000,00
6	Casas	430630	III	R\$55.000,00
6	David Canabarro	431130	III	R\$55.000,00
6	Lagoa Vermelha			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

6	Não Me Toque	431783	III	R\$55.000,00
6	Soledade	432580	III	R\$55.000,00
6	Tapejara	432090	III	R\$55.000,00
6	Maratá	431180	IV	R\$65.000,00
6	Passo Fundo	431410	V	R\$100.000,00
6	Capão Bonito do Sul	430462	I	R\$35.000,00
7	Acúgua	430001	I	R\$35.000,00
7	Candiota	430435	I	R\$35.000,00
7	Dom Pedrito	430660	I	R\$35.000,00
7	Hulha Negra	430965	I	R\$35.000,00
7	Lavras do Sul	431150	I	R\$35.000,00
7	Boas	430160	III	R\$55.000,00
7	Boas	430781	I	R\$35.000,00
8	Estrela Velha	431123	I	R\$35.000,00
8	Lagoa Bonita do Sul	431339	I	R\$35.000,00
8	Novo Cabrais	431406	I	R\$35.000,00
8	Passa Sete	432070	I	R\$35.000,00
8	Sobradinho	430280	II	R\$50.000,00
8	Cacupava do Sul	430513	II	R\$50.000,00
8	Corro Branco	430690	II	R\$50.000,00
8	Encruzilhada do Sul	430975	II	R\$50.000,00
8	Barão	432026	II	R\$50.000,00
8	Segredo	430130	II	R\$55.000,00
8	Arvore do Tigre	432300	IV	R\$65.000,00
8	Cachoeira do Sul	430227	I	R\$35.000,00
9	Boa Vista do Cadeado	430227	I	R\$35.000,00
9	Boa Vista do Incra	431087	I	R\$35.000,00
9	Jacutinga	431643	I	R\$35.000,00
9	Saldanha Marinho	431643	I	R\$35.000,00
9	Salto do Jacuí	431643	I	R\$35.000,00
9	Santa Bárbara do Sul	430560	II	R\$50.000,00
9	Colorado	430843	II	R\$50.000,00
9	Fortaleza das Ybas	431535	II	R\$50.000,00
9	Quinze de Novembro	432030	II	R\$50.000,00
9	Selbach	430610	III	R\$55.000,00
9	Cruz Alta	431000	III	R\$55.000,00
9	Pinhal	430187	I	R\$35.000,00
10	Barra do Ouro	431171	I	R\$35.000,00
10	Macambira	431173	I	R\$35.000,00
10	Manoel Viana	431060	II	R\$50.000,00
10	Itaqui	431530	II	R\$50.000,00
10	Ouro	431710	II	R\$50.000,00
10	Santana do Livramento	430040	III	R\$55.000,00
10	Alegrete	431830	III	R\$55.000,00
10	São Gabriel	432240	III	R\$55.000,00
10	Uruguaiana	430155	I	R\$35.000,00
11	Áurea	430170	I	R\$35.000,00
11	Barra do Colégio	430190	I	R\$35.000,00
11	Barra do Rio Azul	430205	I	R\$35.000,00
11	Benjamin Constant do S	430485	I	R\$35.000,00
11	Carlos Gomes	430517	I	R\$35.000,00
11	Charrua	430695	I	R\$35.000,00
11	Entre Rios do Sul	430697	I	R\$35.000,00
11	Erebango	430725	I	R\$35.000,00
11	Erval Grande	430755	I	R\$35.000,00
11	Estação	430800	I	R\$35.000,00
11	Faxinalzinho	430870	I	R\$35.000,00
11	Gaurama	431046	I	R\$35.000,00
11	Garanga do Sul	431070	I	R\$35.000,00
11	Itatiba do Sul	431090	I	R\$35.000,00
11	Jacutinga	431300	I	R\$35.000,00
11	Mariana More	431413	I	R\$35.000,00
11	Paulo Bento	431478	I	R\$35.000,00
11	Porte Preta	431531	I	R\$35.000,00
11	Quatro Irmãos	431555	I	R\$35.000,00
11	Rio das Indias	432060	I	R\$35.000,00
11	Severiano de Almeida	432163	I	R\$35.000,00
11	Tres Arroios	432290	I	R\$35.000,00
11	Vadutos	430890	II	R\$50.000,00
11	Getúlio Vargas	431190	II	R\$50.000,00
11	Marcelino Ramos	431270	II	R\$50.000,00
11	Noronha	430700	IV	R\$65.000,00
11	Erechim	430250	I	R\$35.000,00
12	Bossoroca	430330	I	R\$35.000,00
12	Caibaté	430635	I	R\$35.000,00
12	Dezesseis de Novembro	430783	I	R\$35.000,00
12	Eugênio de Castro	430865	I	R\$35.000,00
12	Garruchos			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

17	Mato Quemado	431217	R\$35.000,00
17	Prado	431454	R\$35.000,00
17	Rotador	431595	R\$35.000,00
17	Sahyador das Missões	431647	R\$35.000,00
17	São Miguel das Missões	431913	R\$35.000,00
17	São Nicolau	431920	R\$35.000,00
12	Sete de Setembro	432057	R\$35.000,00
12	Vitória das Missões	432174	R\$50.000,00
12	Entre Iúis	430663	R\$50.000,00
12	Porto Xavier	431510	R\$50.000,00
12	Rioque Gonzales	431630	R\$50.000,00
12	Santo Antonio das Missões	431770	R\$55.000,00
12	Guarani das Missões	430990	R\$55.000,00
12	São Borja	431800	R\$55.000,00
12	São Luiz Gonzaga	431890	R\$55.000,00
12	Santo Angelo	431750	R\$100.000,00
13	Farolante Grande	431995	R\$35.000,00
13	Vale Verde	432252	R\$35.000,00
13	Gramado Xavier	430915	R\$50.000,00
13	Herveiras	430957	R\$50.000,00
13	Mato Leitão	431215	R\$50.000,00
13	Passo do Sobrado	431407	R\$50.000,00
13	Rio Pardo	431570	R\$55.000,00
13	Sinimbu	432067	R\$55.000,00
13	Candelária	430420	R\$65.000,00
13	Vale do Sol	432253	R\$65.000,00
13	Verá Cruz	432270	R\$65.000,00
13	Santa Cruz do Sul	431680	R\$100.000,00
13	Venâncio Aires	432262	R\$100.000,00
13	Porto Mauá	431503	R\$35.000,00
14	São José do Inhacora	431848	R\$35.000,00
14	Senador Salgado Filho	432032	R\$35.000,00
14	Tucunduba	432110	R\$35.000,00
14	Alegria	430089	R\$50.000,00
14	Boa Vista do Buricá	430720	R\$50.000,00
14	Órtuz	430900	R\$50.000,00
14	Independência	431040	R\$50.000,00
14	Nova Candelária	431301	R\$50.000,00
14	Novo Machado	431342	R\$50.000,00
14	Porto Luçena	431500	R\$50.000,00
14	São Paulo das Missões	431930	R\$50.000,00
14	Alecrim	430030	R\$55.000,00
14	Campinas das Missões	430170	R\$55.000,00
14	Cândido Godói	430430	R\$55.000,00
14	Horizontina	430960	R\$55.000,00
14	Santo Cristo	431790	R\$55.000,00
14	Tres de Maio	432180	R\$55.000,00
14	Tuparendá	432730	R\$55.000,00
14	Santa Rosa	431720	R\$100.000,00
14	Barra Funda	430195	R\$35.000,00
15	Boa Vista das Missões	430211	R\$35.000,00
15	Braço	430260	R\$35.000,00
15	Cerro Grande	430515	R\$35.000,00
15	Chapada	430530	R\$35.000,00
15	Coronel Bicaco	430990	R\$35.000,00
15	Dois Irmãos das Missões	430642	R\$35.000,00
15	Gramado dos Loureiros	430912	R\$35.000,00
15	Lagoado do Bugre	431142	R\$35.000,00
15	Miraguaí	431235	R\$35.000,00
15	Novo Boa Vista	431295	R\$35.000,00
15	Novo Barreiro	431349	R\$35.000,00
15	Novo Mundo	431346	R\$35.000,00
15	Redentora	431540	R\$35.000,00
15	Ronda Alta	431610	R\$35.000,00
15	Sagrada Família	431642	R\$35.000,00
15	São José das Missões	431844	R\$35.000,00
15	São Pedro das Missões	431934	R\$35.000,00
15	Tres Palmeiras	432183	R\$35.000,00
15	Treidade do Sul	432193	R\$35.000,00
15	Isobotcaba	431085	R\$50.000,00
15	Palmeira das Missões	431370	R\$50.000,00
15	Rondinha	431630	R\$50.000,00
15	Sarandi	432010	R\$50.000,00
15	Constantina	430580	R\$55.000,00
15	Boqueirão do Leão	430245	R\$35.000,00
16	Carutos do Vale	430461	R\$35.000,00
16	Capitão	430468	R\$35.000,00
16	Colinas	430538	R\$35.000,00
16	Coqueiro Baixo	430583	R\$35.000,00
16	Doutor Ricardo	430575	R\$35.000,00
16	Fazenda Vilanova	430807	R\$35.000,00
16	Forquilha	430843	R\$35.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

16	Itópolis	431030	R\$35.000,00
16	Imigrante	431036	R\$35.000,00
16	Marques de Souza	431205	R\$35.000,00
16	Mucum	431260	R\$35.000,00
16	Nova Brejo	431300	R\$35.000,00
16	Povo das Antas	431475	R\$35.000,00
16	Pouso Novo	431513	R\$35.000,00
16	Putinga	431520	R\$35.000,00
16	Refrado	431545	R\$35.000,00
16	Serra Clara do Sul	431675	R\$35.000,00
16	São Valentim de Sul	431971	R\$35.000,00
16	Sério	432045	R\$35.000,00
16	Travesseiro	432162	R\$35.000,00
16	Vespasiano Correa	432285	R\$35.000,00
16	Westfalia	432377	R\$35.000,00
16	Cruzado do Sul	430620	R\$50.000,00
16	Encarnado	430680	R\$50.000,00
16	Pavão	431419	R\$50.000,00
16	Progresso	431512	R\$50.000,00
16	Roca Sales	431580	R\$50.000,00
16	São José do Herval	431846	R\$50.000,00
16	Taquari	432130	R\$50.000,00
16	Arca Goeta	430070	R\$55.000,00
16	Arco do Meio	430100	R\$55.000,00
16	Estrela	430280	R\$55.000,00
16	Teutônia	432143	R\$55.000,00
16	Bom Retiro do Sul	430441	R\$35.000,00
16	Dois Lajeados	430643	R\$35.000,00
16	Lajeado	431140	R\$55.000,00
16	Ajuricaba	430020	R\$35.000,00
17	Augusto Pestana	430150	R\$35.000,00
17	Bozano	430254	R\$35.000,00
17	Campo Novo	430400	R\$35.000,00
17	Chapeta	430540	R\$35.000,00
17	Condor	430570	R\$35.000,00
17	Coronel Barros	430587	R\$35.000,00
17	Hermópolis	430970	R\$35.000,00
17	Inhacora	431042	R\$35.000,00
17	Júia	431175	R\$35.000,00
17	Pejuçara	431430	R\$35.000,00
17	Santo Augusto	431780	R\$35.000,00
17	São Valério do Sul	431973	R\$35.000,00
17	Serdá Nova	430023	R\$35.000,00
17	Getúlio	430100	R\$50.000,00
17	Crissiumal	430602	R\$55.000,00
17	Panambi	431360	R\$55.000,00
17	São Martinho	431930	R\$55.000,00
17	Itaí	431030	R\$65.000,00
18	Arco do Sul	430105	R\$35.000,00
18	Balneário Pinhal	430163	R\$35.000,00
18	Capivari do Sul	430467	R\$35.000,00
18	Dom Pedro de Alcântara	430655	R\$35.000,00
18	Itaí	431063	R\$35.000,00
18	Mampituba	431173	R\$35.000,00
18	Maquie	431177	R\$35.000,00
18	Mostardas	431250	R\$35.000,00
18	Palmeiras do Sul	431363	R\$35.000,00
18	Tavares	432135	R\$35.000,00
18	Tres Cachoeiras	432166	R\$35.000,00
18	Tres Forquilhas	432182	R\$35.000,00
18	Xangrilá	432380	R\$35.000,00
18	Imbu	431033	R\$50.000,00
18	Morrinhos do Sul	431244	R\$50.000,00
18	Osório	431350	R\$55.000,00
18	Santo Antônio da Patrulha	431760	R\$55.000,00
18	Tramandaí	432160	R\$55.000,00
Total			R\$29.700.000,00